



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

*rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax
(14) 3375-9500*

LEI Nº. 352, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

= Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente com recursos repassados através de Convenio SEIAA, conforme abaixo especificado:

02.00	Poder Executivo		
02.07.00	Secretaria da Agricultura		
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente	fonte:02	R\$ 2.300,00

ARTIGO 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrão por conta do repasse efetuado através do Convenio SEIAA

ARTIGO 3º– Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente Crédito Adicional Especial se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 20 de agosto de 2008.

LUCIANA MARIA RETZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

352 fls. 18 Livro nº 01